



*Associação e Comunidade Casa de Nazaré*  
**CNPJ 05.137.060/0001-74**  
Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243  
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811  
E-mail: [casadenazarejd@gmail.com](mailto:casadenazarejd@gmail.com)

## **RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **1. DADOS DA PARCERIA**

**OSC: ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ**

**NOME DO SERVIÇO:** Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

**Nº DO PROCESSO:** 20.752-4/2017

**Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 03/2018 – Aditivo VII

**VIGÊNCIA:** de 06/2022 a 06/2023

**VALOR DO TERMO ANUAL:** R\$ 1.813.789,92

### **I. INTRODUÇÃO**

A Casa de Nazaré disponibiliza 36 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Poder Judiciário do Município de Jundiaí, que se encontram em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e social, efetivando as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos, conforme rege a legislação do serviço de acolhimento institucional.

#### **Objetivo Principal**

- Acolher de modo provisório excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas as famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Por determinação do Poder Judiciário e/ou por requisição do Conselho Tutelar, conforme previsto no Art. 93 do ECA.



*Associação e Comunidade Casa de Nazaré*  
**CNPJ 05.137.060/0001-74**

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243  
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811  
E-mail: [casadenazarejd@gmail.com](mailto:casadenazarejd@gmail.com)

## **Objetivos Específicos**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo (ECA, art. 15, 16);
- Preservar e/ou restabelecer vínculos com a família de origem e/ou extensa ou família substituta, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes, condições para a autonomia e o autocuidado.

## **Meta**

Proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 (Art. 227), desenvolvendo um trabalho com as famílias dos acolhidos, vislumbrando o retorno ao convívio familiar. Não sendo possível a reinserção, o trabalho se volta à inserção em família substituta e/ou a autonomia do adolescente visando desacolhimento em sua maioridade.

## **II. DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

### **A. AÇÕES DESENVOLVIDAS**

- Realização de Estudo de Caso da família de origem e/ou extensa para verificar possibilidade de reinserção familiar;
- Realização de PIAS – Plano Individual de Atendimento, relatórios e informativos, para atualização do judiciário quanto ao trabalho realizado com o acolhido e sua família;



*Associação e Comunidade Casa de Nazaré*  
*CNPJ 05.137.060/0001-74*

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243  
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811  
E-mail: [casadenazarejd@gmail.com](mailto:casadenazarejd@gmail.com)

- Participação em audiências específicas dos casos;
- Intervenção para a resolução de conflitos entre acolhidos, bem como situações de crises de crianças/adolescentes com transtornos mentais e comportamentais;
- Acompanhamento biopsicossocial dos acolhidos, envolvendo consultas clínicas e ambulatoriais;
- Realização de Grupos de Reflexões e Operativos com os acolhidos e cuidadores/educadores para resolução de situação reflexiva. Estamos tendo dificuldades em reunir todos os acolhidos devido às saídas para atendimentos médicos, trabalho, cursos, etc. Assim, intensificamos os atendimentos pontuais.
- Realização de atendimentos sócio psicoeducacional aos acolhidos e suas famílias.
- Realizados atendimentos pontuais e capacitação aos cuidadores/educadores como suporte para enfrentamento do cotidiano.
- Os cuidadores/educadores, equipe técnica e coordenação tiveram supervisão com profissional do Instituto NECA.
- No que se refere a cultura, esporte e lazer, em maio/2023 as crianças/adolescentes realizaram passeios à parques públicos. As atividades internas foram desenvolvidas pelos educadores/cuidadores: brincadeiras, gincanas, almoços coletivos, palestras desenvolvidas pelo Rotary Clube e atividades pelo Sonhar Acordado.

## **B. PÚBLICO ATINGIDO**

Iniciamos o mês de maio/2023 com dezessete acolhidos. Foram acolhidas duas crianças e recolhida uma adolescente. Foi desacolhido um adolescente para a família extensa e cinco irmãos para a família de origem.

A equipe técnica realizou atendimentos a todas as crianças e/ou adolescentes e às famílias em aproximação, que não há impedimento judicial de visitas e famílias dos apadrinhamentos afetivos, atingindo 100% do público alvo.

Realizaram visitas no acolhimento, seis famílias, sendo três famílias de origem e três famílias extensas.

Também foram realizadas visitas em aproximação para adoção de quatro acolhidos. Destes, houve uma desistência por parte da criança e outra desistência por parte do casal pretendente à adoção

Do total de acolhidos, nove possuem alguma questão de saúde mental e/ou intelectual; sendo que três apresentam transtorno mental; dois apresentam transtorno mental associado a déficit intelectual, três apresentam distúrbios da fala associado a



**Associação e Comunidade Casa de Nazaré**

**CNPJ 05.137.060/0001-74**

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiá – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: [casadenazarejd@gmail.com](mailto:casadenazarejd@gmail.com)

déficit intelectual e uma apresenta déficit intelectual. Alguns deles ainda estão aguardando avaliação psiquiátrica ou neurológica e outros já possuem laudo médico. São atendidos pela APAE e CAPSIJ.

Destituídos do Poder Familiar ou em processo de Destituição temos nove acolhidos.

Segue abaixo tabela quantitativa:

<b>ACOLHIMENTO</b>	
Total de acolhidos em 01/05/2023	17
Acolhidos durante o mês	03
Desacolhidos durante o mês	06
Total de acolhidos em 31/05/2023	14

<b>DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR</b>	
Destituídos do Poder Familiar ou com ação de DPF	09

<b>VISITAS DOS FAMILIARES</b>	
Famílias que visitaram os acolhidos (de origem ou extensa)	06
Famílias em aproximação com crianças/adolescentes	04

<b>QUESTÕES DE SAÚDE MENTAL E/OU INTELECTUAL (c/ laudo médico, em avaliação ou em busca por avaliação)</b>	
Deficiência intelectual	01
Transtorno mental	03
Deficiência intelectual + transtorno mental	02
Deficiência intelectual + distúrbios da fala	03
Distúrbios da fala	0

<b>ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE</b>	
Acolhidos atendidos pela APAE	06
Acolhidos atendidos pelo CAPSIJ	05



*Associação e Comunidade Casa de Nazaré*

**CNPJ 05.137.060/0001-74**

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: [casadenazarejd@gmail.com](mailto:casadenazarejd@gmail.com)

Acolhidos atendidos por psicólogos (particular/APAE/voluntário/Nasf)	03
Acolhidos atendidos por psiquiatras (CAPSIIJ)	03
Acolhidos atendidos por neuropediatra (APAE)	02

### **C. CUMPRIMENTO DAS METAS**

Uma adolescente está realizando o curso de informática e o curso de beleza administrados pela APM (Associação Protetora do Menor).

Temos três adolescentes inseridos no mercado de trabalho. Um adolescente está inserido na empresa Procter & Gamble, sendo que um dia da semana participa da capacitação de Jovem Aprendiz no CIEE. Duas adolescentes estão inseridas na empresa Atacadão; e dois dias da semana participam da capacitação de Jovem Aprendiz no SENAC.

No que se refere à cultura, esportes e lazer, a maioria das crianças/adolescentes continuam inseridos na Pastoral do Menor, em contra turno escolar. Fazem aulas de natação, karatê, culinária, informática, artesanato e grupos.

Também foram realizadas atividades pelo grupo Sonhar Acordado e pelo Rotary Clube e passeios aos parques da cidade de Jundiaí.

### **D. BENEFÍCIOS E IMPACTO GERADO PELA PARCERIA**

O trabalho sócio educativo realizado com os acolhidos e suas famílias, desenvolvido pelos profissionais da instituição (cuidadores, educadores e técnicos), que são capacitados através de supervisão realizada por profissional externo, auxiliam nas questões do convívio e atividades cotidianas entre os acolhidos, ampliando a perspectiva de vida futura, seja ela no retorno às suas famílias de origem, extensa ou inserção em família substituta, bem como, adquirindo autonomia para o desacolhimento por maioridade, rompendo assim, o ciclo das vulnerabilidades vivido por eles e suas famílias.

### **E. EXECUÇÃO FINANCEIRA**

Não se aplica

### **F. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA**

A divulgação da parceria é realizada através das redes sociais, como Facebook, Instagram.



*Associação e Comunidade Casa de Nazaré*  
*CNPJ 05.137.060/0001-74*

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: [casadenazarejd@gmail.com](mailto:casadenazarejd@gmail.com)

## **G. TÓPICOS ADICIONAIS**

Desde 2022 a equipe técnica está desenvolvendo um trabalho voltado para a autonomia de uma jovem que completará maioridade em junho/2023. Está frequentando o EJA – Educação para jovens e adultos e os cursos de informática e beleza, no entanto chega atrasada na maior parte vezes. Mostra comportamento apático e pouca habilidade social e de comunicação. Foi realizada avaliação na APAE e diagnosticada pelo serviço com deficiência intelectual, CID 10 – F70.1. Retardo mental leve – comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento e com pretensão para ser inserida em Residência Inclusiva do município ao completar os 18 anos.

Porém, a adolescente em questão não aceitou as orientações, nem a inserção na Residência Inclusiva, evadindo-se desta SAICA no final do mês de maio e optou por retornar para a família extensa (avó paterna).



*Associação e Comunidade Casa de Nazaré*  
**CNPJ 05.137.060/0001-74**  
Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243  
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811  
E-mail: [casadenazarejd@gmail.com](mailto:casadenazarejd@gmail.com)

## **ANEXOS**

Passeio no Parque

Palestra Rotary Clube

Brincadeira ao Ar Livre

Aniversário Allana

### **Responsáveis Técnicos pela execução do projeto:**

Amanda de Almeida / Psicóloga - CRP 06/76483

Bárbara Guimarães Ikuhara/ Psicóloga - CRP 06/159582

Renata Rosa de Moura/ Assistente Social - CRESS: 33393

Jundiaí, 12 de Junho de 2023.

---

Maria Aparecida da Silva  
Coordenadora  
CRESS 55053